



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO

Termo de Rerratificação Nº 001/2024 - TJPE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A E A EMPRESA CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima, e a empresa **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, com sede na Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº. 2162, Alpes Suíços, Gravatá/PE, CEP 55.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.405/0001-37, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Lima de Medeiros, em virtude das deliberações tomadas nos autos do processo administrativo nº. **0007856-39.2023.8.17.8017**, subsidiadas nas Súmulas nº.s 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei Estadual nº 11.781/2000 (Regulamento do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual), têm entre si, como certo e ajustado o presente TERMO, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO tem por finalidade sanar erro material que não alterou a substância, o sentido ou o conteúdo do CONTRATO Nº 116/2023-TJPE e ratificar os demais termos não alterados.

Cláusula Segunda: O item “3.1” da cláusula terceira do CONTRATO Nº 116/2023-TJPE (oriundo do processo 0007856-39.2023.8.17.8017) passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 O valor global dos lotes 1 e 2 totaliza a importância de R\$ 279.108,00 (duzentos e setenta e nove mil e cento e oito reais), fixo e irrevogável, na conformidade da proposta da CONTRATADA, sendo R\$ 237.241,80 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para o LOTE 1 e R\$ 41.866,20 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para o LOTE 2, conforme quadro demonstrativo abaixo”

Cláusula Terceira: Na tabela referente ao lote 02, o valor total do item 01 (CAFE – EMBALAGEM 250g - SUPERIOR TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGÊNEO, CONSTITUÍDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRAOS CONILLON, ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ALTO VÁCUO (TIPO TIJOLINHO), DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, MELITA, 3 CORAÇÕES OU SIMILAR) passará a corresponder a quantia de R\$ 41.202,00 (quarenta e um mil e duzentos e dois reais).

Cláusula Quarta: Os efeitos desse instrumento retroagem à data da assinatura do CONTRATO N° 116/2023-TJPE, em 30/11/2023.

Cláusula Quinta: Ficam mantidas e, portanto, ratificadas, as demais cláusulas avençadas entre as partes.

Cláusula Sexta: Para eficácia do 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 116/2023-TJPE, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, o TJPE diligenciará a publicação do correspondente extrato.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente termo eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima – Diretor Geral do TJPE

CONTRATANTE

CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA,

José Carlos Lima de Medeiros

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Paulo Bene Pascoal - 688.390.804-49*

2. Nome: *Jurgenberg - 610.767.759-20*



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 04/01/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2386974** e o código CRC **F591D305**.